



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 570 - DE 16 de outubro de 1968.

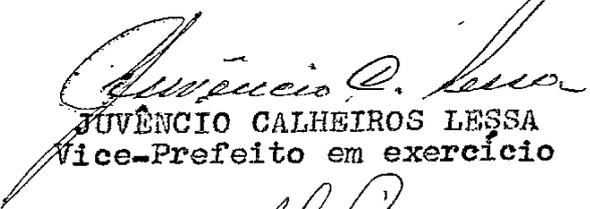
DÀ DENOMINAÇÃO A ARTÉRIA
DESTA CIDADE.

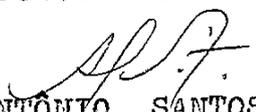
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Emílio Cardoso
Filho, a artéria situada entre a Avenida Duque de Caxias e Rua
Silvério Jorge, à altura da sede da CODEAL, desta Cidade.

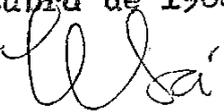
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de outubro de
1968.


JUVÊNCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito em exercício


ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 16 de outubro de 1968.


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp.p/Diretoria Geral de Administração